



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 5/2019

00031

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

**PROPOSIÇÃO: PLN 5/2019-
CN**

Data: ____/____/____

Texto da emenda

Alterar, no item 2.4.1, alínea c, conforme o que segue:

“c) até 50 (cinquenta) ações de interesse nacional, propostas por autores individuais, considerando seu mérito”.

Justificativa

Entendemos que em um universo de 594 parlamentares limitar o número de emendas aptas a serem admitidas pelo relator a apenas 10 é por demasiado restritivo.

Propomos aumentar o número de emendas individuais a serem acolhidas pelo relator de forma a melhor contemplar as demandas do parlamento.

Lembramos que aumentar o número de emendas acolhidas não afasta a obrigatoriedade de que a dotação conste na Lei Orçamentária Anual.

3991 - Dep. Fred Costa – Patriota - MG

Assinatura



CD/19822.89864-40